



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls. 194  
AI

OFÍCIO Nº 28/2022 DA C.E.I 01/2022 Birigüi, 23 de setembro de 2022.  
ASSUNTO: Requisição de viatura policial

Senhor Presidente:

**CÓPIA**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022, com o intuito de manter a disciplina nesta Casa de Leis durante a oitiva de várias testemunhas da Comissão Especial de Inquérito, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar os préstimos da nossa honrosa Polícia Municipal e Polícia Militar, para envio de uma viatura para fazer o monitoramento nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, a partir das 08:30, até o término das oitivas.

Certos de sua atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Wagner Dauberto Mastelaro  
Presidente da C.E.I

Recebi em 23 / 09 / 22

  
Nome

Câmara Municipal de Birigüi - SP  


PROTOCOLO GERAL 3254/2022  
Data: 23/09/2022 - Horário: 10:56  
Administrativo - OFC 464/2022

Exmo. Sr.  
CESAR PANTAROTTO JUNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Birigüi



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls. 195
<i>M</i>

OFÍCIO Nº 29/2022 DA C.E.I 01/2022 Birigui, 22 de setembro de 2022.  
ASSUNTO: Prazo para remessa de documentos.

Recebido em 23 / 09 / 22

Senhor Prefeito:

Maria Vitória Suzuki  
Diretora de Gestão Estratégica  
Nome

Recebemos de Vossa Excelência o Ofício 619, de 19 de setembro de 2022, questionando o prazo para remessa de documento solicitados por esta Comissão Processante, relativo aos Ofícios 19/2022, 20/2022 e 21/2022, solicitação que está em conformidade com os poderes concedidos pelo artigo 58, § 3º da Constituição Federal.

Na matéria de fundo, o pleito procede, eis que o parágrafo único, do artigo 128, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui), contém previsão temporal de 15 (quinze) dias para o cumprimento da determinação.

Nas obstante, alguns temas tratados no referido Ofício merecem ser considerados por esta Comissão Processante, considerando alguns equívocos nele contidos que explicitamos a seguir.

As Comissões Especiais de Inquérito não têm caráter acusatório, mas sim inquisitório, porquanto, se além à investigação, tão-somente, de fatos, supostamente ilícitos levados ao conhecimento do Legislativo, logo, neste procedimento não existentes acusados, o que torna a invocação de cerceamento de defesa no mínimo inapropriada, em total desconformidade com os objetivos traçados pela Constituição Federal para este tipo de Comissão.

Seguindo com as considerações necessárias, as intimidações apostas no Ofício, além de desnecessárias, porque de conhecimento geral, não se coadunam com o relacionamento que deve existir entre os Poderes, na medida em que acreditamos que o Poder Executivo tem tanto, ou até mais interesse em desvendar a verdade dos fatos, do que o próprio Poder Legislativo, ressalvada a hipótese de admissão antecipada de culpa, o que temos a firme certeza, no atual momento das investigações, não ser o caso.

Portanto, a relação que deve pautar os Poderes em sede de investigação é a de colaboração, e não de confronto.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls.	196
	A

No mais, cremos ser oportuno esclarecer que a expressão “amparo legal”, contida no artigo 33, da Lei 13.869/2019, se refere à lei em sentido estrito, e o Regimento Interno da Câmara Municipal, configura norma infralegal em sentido amplo (*interna corporis*), insuscetível de enquadramento no tipo penal citado, até porque, inexistente norma jurídica constitucional ou infraconstitucional, determinado o rito das Comissões Especiais de Inquérito, que é da competência das Casas Legislativas.

Tendo o legislador local optado pelo prazo de 15 (quinze) dias para a remessa de documentos solicitados pelas Comissões Especiais de Inquérito, que bem poderia ser outro, o mesmo será respeitado, desfazendo o equívoco dos Ofícios mencionados.

Assim, fica atendido o pleito formulado no presente Ofício, esclarecendo que o prazo de 15 (quinze) dias está em curso, a contar do recebimento dos Ofícios 19/2022, 20/2022 e 21/2022 por Vossa Excelência, não se tratando de devolução integral do prazo.

Certos de sua atenção, notadamente quanto a forma de relacionamento entre os Poderes, antecipadamente agradecemos, renovando nossos votos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Wagner Dauberto Mastelaro  
Presidente da C.E.I

Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO MAFFEIS MILANI  
Prefeito Municipal de Birigui/SP



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls.	197
	M

OFÍCIO Nº 612/2022

Em 23 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Solicita envio de viatura.

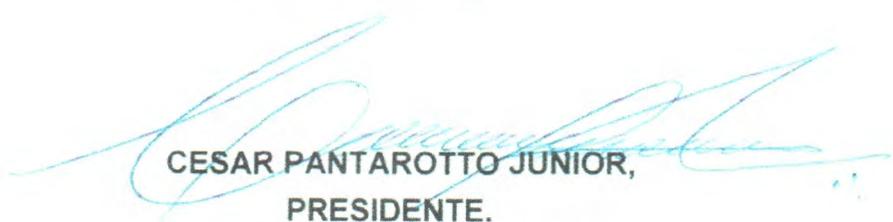
Ilustríssimo Secretário:

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, com o intuito de manter a ordem e a disciplina nesta Casa de Leis durante a oitiva de várias testemunhas da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022, Processo 05/2022, constituída pelo Ato 03/2022, vem à presença de Vossa Senhoria requerer:

- os bons préstimos da nossa honrosa Polícia Municipal, para o envio de uma viatura a fim de **fazer o monitoramento nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, a partir das 8h30 até o término das oitivas.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,**  
**PRESIDENTE.**

Recebi em 23 / 09 / 2022

  
Nome

Ilustríssimo Senhor

**CELSO MASSANOBU TOMA**

DD. Secretário Municipal de Segurança Pública

Avenida Nove de Julho, 1.613 – Jardim Stábile em

**BIRIGÜI – SP.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls. 198  
AM

OFÍCIO Nº 613/2022

Em 23 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Solicita envio de viatura.

Ilustríssimo Comandante:

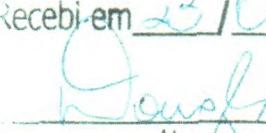
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, com o intuito de manter a ordem e a disciplina nesta Casa de Leis durante a oitiva de várias testemunhas da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022, Processo 05/2022, constituída pelo Ato 03/2022, vem à presença de Vossa Senhoria requerer:

- os bons préstimos da nossa honrosa Polícia Militar, para o envio de uma viatura a fim de **fazer o monitoramento nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, a partir das 8h30 até o término das oitivas.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,**  
**PRESIDENTE.**

Recebi em 23/09/22  
  
Nome

Ilustríssimo Senhor

**FLÁVIO AUGUSTO BACHIEGA ZAMBROSI**

DD. Comandante da 4ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Rua Anchieta, 857 – Perdizes Residencial Parque em

**BIRIGUI - SP.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Fls.	199
	A1

## JUNTADA

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022, vimos pela presente, juntar as fotos, referentes a diligência feita no Almojarifado, fabrica de poste e na oficina J C Galhego Comercio de Peças.

Obs: segue via WhatsApp a servidora.

Birigui, 21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Wagner Dauberto Mastelaro

Presidente da C.E.I

